

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3453, DE 2008, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PARA CONDICIONAR A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO A PRÉVIO PROCESSO SELETIVO", E APENSADOS – PL 3453/08.

**REQUERIMENTO N.º , DE 2019
(Do Sr. Arnaldo Jardim)**

Requer a inclusão de representante da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF) no rol de convidados para audiência pública a ser realizada por esta Comissão Especial.

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão de representante da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários – ANTF em Audiência Pública a ser realizada por esta Comissão Especial.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta do Requerimento nº 02/2019 de minha autoria, que solicita a realização de Audiências Públicas na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n.º 3.453, de 2008, e apensados – Parcerias Público Privadas (PPPs), Fundos de Investimentos em Infraestrutura e Concessões Públicas, é de suma importância para esclarecer dúvidas que possam surgir durante a discussão para presente proposta.

Diante da direta relação da legislação em debate com as atividades das empresas do transporte ferroviário de carga do Brasil, representadas pela ANTF (Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários) e que operam sob o regime de concessão, sugerimos sua inclusão na Quarta Audiência Pública para enriquecer o debate, vez que já estão convidados os representantes dos transportes aéreo, rodoviário e portuário na área de Concessões Públicas.

A Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários é uma entidade civil sem fins lucrativos de âmbito nacional, fundada em 1997, que tem por objetivo promover o desenvolvimento e o aprimoramento do transporte de carga sobre trilhos no país. Atualmente, a ANTF congrega todas as concessionárias privadas de ferrovias de carga que operam na malha brasileira. São elas: FTC - Ferrovia Tereza Cristina; MRS Logística; RUMO (Malhas Sul, Norte, Oeste e Paulista); TLSA - Transnorddestina Logística S.A.; VALE (Estrada de Ferro Vitória Minas e Estrada de Ferro Carajás) e VLI (FCA – Ferrovia Centro-Atlântica e FNS – Ferrovia Norte Sul).

Sala da Comissão, de agosto de 2019.

**Deputado Arnaldo Jardim
CIDADANIA/SP**